DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 3
Distratos 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2023
PROCESSO Nº. 131/2023
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas incluindo operador, combustível e transporte para os locais solicitados, visando a execução de serviços inerentes à coordenadoria de serviços urbanos e rurais, conforme a necessidade de cada setor. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Vias Públicas; Secretaria de Esportes, para um período estimado de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.** E, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei

ADINALDO GOMES DE SIQUEIRA 18127233854 - CNPJ sob n° 22.281.391/0001-00					
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Unid.**	**Val. Unit. R$**	**Val. Total R$**
8	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM ROÇADEIRA, GRADE E CARRETA ADAP DE 65VC 4 MACHOS COM MOTORISTA	1.000	HRS	R$ 60,00	**R$ 60.000,00**

Agudos, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº	254/2023
CONTRATADO	GD ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para pintura, instalação de cantoneiras e piso vinílico da UPA- Unidade de Pronto Atendimento Tipo I. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS. Esta obra é objeto de convenio com o Governo federal.
CONTEÚDO DO ADITIVO	prorrogação de prazo de 45 dias
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preço 016/2023
DATA DO ADITIVO	19/02/2023

CONTRATO Nº	152/2023
CONTRATADO	BEATRIZ BROSCO ARQUITETURA
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	Contratação de empresa especializada para construção da Praça do Turista para lazer e convívio dos munícipes e turistas, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, em conformidade com o Convênio 000283/2022, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria
CONTEÚDO DO ADITIVO	acréscimo de r$ 159.883,87 no valor do contrato
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preço 011/2023
DATA DO ADITIVO	19/02/2024

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 047/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 047/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP, E A EMPRESA RTK TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Pelo presente Termo de Rescisão Amigável, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – Agudos/SP, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO OCTAVIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.521.850-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 375.670.578-16, **de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa: RTK TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 24.970.548/0001-20, com endereço à Rua Francisco Mauricio, nº 66 – Bal. São Jorge – Itanhaém/SP, CEP: 11.740-000. neste ato representado pelo **KLEISON LEANDRO LEITE,** portador da cédula de identidade RG nº 28.851.015 e do CPF 249.926.688-01, na qualidade de vencedora da **PREGÃO PRESENCIAL 078/2023**, processo nº 154/2023 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado com o fito de **CELEBRAR ESTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR**, a partir desta data, o Contrato Administrativo de nº **047/2024**. Firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo de Rescisão tem como fundamento a Lei 14.133/2021, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 154/2023, PREGÃO PRESENCIAL 078/2023, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - É objeto deste Termo, a rescisão amigável do Contrato 047/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE AGUDOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR/ MÊS 21 LETIVOS	VALOR TOTAL/ANUAL 10 MESES
18	**LINHA 34** - PERIODO MANHÃ: sai de Agudos até a fazenda Santa Fé, Gleba, Pau D'alho, Casa Preta, Santa Rita, Hélio	KM	170	1,70	6.069,00	60.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

	Frias, Abner, Macaé, Ponte Alta, Juvenal, Primavera, Querenciano, Morungaba, Zé Baiano. Até a EE Prof Iracema Leite e Silva (Borebi) PERIODO TARDE sai de Borebi até a fazenda Santa Fé, Gleba, Pau D'alho, Casa Preta, Santa Rita, Hélio Frias, Abner, Macaé, Ponte Alta, Juvenal, Primavera, Querenciano, Morungaba, Zé Baiano. Até a EE Prof Iracema Leite e Silva (Borebi) Totalizando 170 Km / dia veículo com capacidade mínima de 12 lugares					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O presente TERMO DE RESCISÃO se fundamento do inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 12ª, subcláusula 12.2 do Contrato 047/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO 047/2024, de forma amigável, sem ônus para as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

É competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Estando as partes satisfeitas, o interesse e conveniência da administração pública firmam o presente Termo de Rescisão, em **02** (duas) vias de igual teor e forma para que produza um só efeito.

AGUDOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
RTK TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificado em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

RTK TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2023 PREGÃO Concorrência nº 003/2023 – Processo nº 047/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato sob nº 125/2023 Concorrência nº 003/2023 – Processo nº 047/2023, cujo objeto é: Um lote de terreno urbano de formato irregular, sem benfeitorias distante aproximadamente 156,00 metros do eixo da Rua Vereador Delfino Tendolo, medindo 44,64 metros pela frente com a Rua projetada denominada Nilo Monchelato; daí deflete a esquerda em ângulo reto e segue por uma distância de 57,84; daí deflete a direita em ângulo reto e segue por uma distância de 33,07 metros; daí deflete a esquerda em ângulo reto e segue por uma distância de 82,98 metros; neste ponto perfaz um setor circular frontal com a extensão de 14,14 metros (raio 9,00 metros); daí segue em linha reta por uma distância de 68,60 metros, até outro setor circular frontal de 14,14 metros (raio 9,00 metros), neste ponto segue em linha reta por uma distância de 129,93 metros até atingir outro setor circular frontal de 14,14 metros (raio 9,00 metros) encontrando assim o ponto de partida, encerrando assim uma área de 10.924,08 m².”

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Tiradentes nº. 650, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr**. **FERNANDO OCTAVIANI**, brasileiro, casado, vem através do presente termo **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 125/2023**, oriundo da **Concorrência nº 003/2023 – Processo nº 047/2023,** com a empresa: **BRAZILIAN REAL ESTATE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.178.820/0001-17, representado pelo **Paulo Roberto Rocha Lordelo,** portador do RG nº. 65.157.303-8 CPF/MF nº. 909.666.945-20 de ora em diante denominada **CONCESSIONÁRIA,** considerando os motivos a seguir expostos:

Considerando, as irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais, apuradas através do memorando **nº 578/2024,** iniciado em 08 de fevereiro de 2024.

Considerando, que a decisão tem amparo na art. 2º da Lei 5.695/2023, e no contrato administrativo originário de nº **125/2023, Concorrência nº 003/2023 – Processo nº 047/2023**,celebrado com o município em 30 de maio de 2023**.**

Considerando, findou-se, então, em 30 de novembro de 2023 o prazo determinado em Lei, autorizando desde então a rescisão unilateral ante a inexecução. Por cautela, a Administração optou por notificar a empresa e conceder mais 30 dias para início das obras.

A notificação foi enviada, via correios, em 04/01/2024, sendo o prazo adicional de 30 dias finalizado em 04/02/2024.

Contudo, continuou a inércia da empresa e nada foi iniciado.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir. Unilateralmente o termo de outorga sob nº **125/2023,** que teve como origem o Concorrência nº. **003/2023**, com a Empresa: **BRAZILIAN REAL ESTATE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.178.820/0001-17, representado pelo **Paulo Roberto Rocha Lordelo,** portador do RG nº. 65.157.303-8 CPF/MF nº. 909.666.945-20, em razão dos descumprimentos de obrigações pactuadas no termo de outorga, haja vista o não cumprimento do início das obras no prazo máximo de 60 dias.

Art.2°. Este procedimento de rescisão unilateral tem como base legal no art. 2º da Lei 5.695/2023 e alterações, bem como na cláusula oitava e seus demais subitens constantes no termo de outorga originário de **nº 125/2023** datado de 30 de maio de 2023.

§1º Determino ainda a publicação deste instrumento em veículo de divulgação oficial do Município e para que produza seus efeitos jurídicos, em atendimento a legislação vigente.

Cumpra-se.

Agudos/SP, 26 de fevereiro de 2023

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL

.....